

... DE PUBLICAÇÃO
... para os devidos fins, que o
... presente documento foi afixado no
... board próprio desta Prefeitura, nos
... termos do Art. 118 caput da Lei
... Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 27/02/19.
Presidente da Comissão de Habilitação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E JOÃO ESTELITA DE
ALMEIDA - ME NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 108/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e do CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.406.285/0001-90, com sede/endereço na Rua Americano do Brasil, 457 - Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **João Estelita de Almeida**, brasileiro, portador do CPF nº 303.472.031-91 e da CI/RG nº 1.435.780 SSP/GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão/Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de janeiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 108/2017, oriundo do processo administrativo 2017014720, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo pelo período de **04/01/2019 a 03/01/2020**, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura - swints, hacks, em software e hardware), para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Catalão - Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este contrato valor total mensal de R\$ **18.000,00** (Dezoito mil reais), prevalecendo o valor global de R\$ **216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
			Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos de Informática (servidores, microcomputadores, scanners e impressoras, notebooks, rede local e infraestrutura - swints, hacks em software e		

01	12 meses	UN.	hardware), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catalão – GO.	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 216.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:


5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JANEIRO DE 2019.

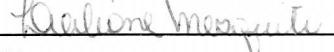


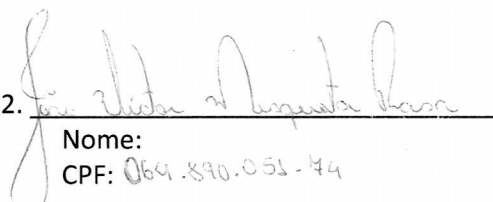
MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE



JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 02.406.285/0001-90
João Estelita de Almeida
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 050 473 831 - 20

2. 
Nome:
CPF: 064.890.052-44